



Número: **0000039-44.2008.8.15.0221**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de São José de Piranhas**

Última distribuição : **31/01/2008**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
VALDIR SOARES (EXEQUENTE)		JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA (ADVOGADO)	
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51546783	19/11/2021 12:37	353251_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02	Outros Documentos



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS/PB

Processo n.º 00000394420088150221

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIR SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., **tendo em vista a informação prestada pelo patrono no ID [45400451 - Petição](#)**, postular pela intimação pessoal da parte autora e expedição de ofício à Instituição Financeira para prestar esclarecimentos e fornecer documento detalhado indicando o beneficiário do montante.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO JOSE DE PIRANHAS, 17 de novembro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

